

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, *Renam Luiz de Alencar Carvalho*, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Redondo, a “Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla” a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação

Art. 3º - A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo - RN.

Art. 4º - Para os fins desta lei, considera-se:

- I- Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;
- II- Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 5º- A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

O vereador vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tenho a honra de trazer à apreciação do Colendo Plenário o Projeto de Lei que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo – RN, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. Nada mais justo

Assim, diante do irrefutável mérito da matéria e do atendimento ao interesse público, conclamo apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto, termos em que pede deferimento.

A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla é realizada anualmente no Brasil e busca conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de oportunidades, do respeito às diferenças e da promoção da inclusão. A deficiência múltipla é a ocorrência de duas ou mais deficiências simultaneamente, sejam intelectuais, físicas, distúrbios neurológicos, emocionais, linguagem e desenvolvimento educacional, vocacional, social e emocional, dificultando sua autossuficiência.

Enquanto deficiência intelectual, temos como exemplos a Síndrome de Down, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Rett e Síndrome de Williams. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla tem a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas dessa população, em doenças que não são comumente discutidas e muitas vezes invisíveis na adoção de políticas públicas.

Assim, ao reforçar a necessidade de promoção de ações para a inclusão e combate ao preconceito, busca-se ativamente condições de igualdade, além de garantir o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência e sua inclusão social.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo-RN, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PSDB